

===== ACTA DA REUNIÃO ORDINARIA DA CAMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS
REALIZADA NO DIA DOZE DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E OITO: Aos doze
do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e oito, nesta cidade de
Oliveira de Azeméis e Gabinete do Presidente no Edifício dos Paços do Concelho,
reuniu a Câmara Municipal sob a presidência do Senhor Ramiro Marques Ferreira
Alegria, Presidente da Câmara Municipal e Senhores Vereadores: Arlindo da
Conceição Gomes Correia, Bartolomeu Fonseca e Rego, Manuel Marques Tavares
José Alves da Silva, Engenheiro Jorge Lúcio Correia da Silva e Sebastião de
Sousa, comigo, Laerte Macedo Pinto, Chefe de Divisão Administrativo e Financeiro.
=====

===== Depois de todos haverem ocupado os seus lugares o Senhor Presidente
declarou aberta a reunião eram dez horas. Seguiu-se a leitura da acta da reunião
anterior que foi aprovada por unanimidade de votos.=====

===== BALANCETE: Foi presente o balancete da Tesouraria com referência ao
dia nove do corrente que apresenta um saldo de vinte e um milhões oitocentos
e trinta e quatro mil vinte e um escudos e dez centavos. A Câmara tomou conhecimento.
=====

===== DECISÕES POR DELEGAÇÃO DE PODERES: Em cumprimento do disposto no número
quatro do artigo quinquagésimo segundo do Decreto-Lei número cem barra
oitenta e quatro de vinte e nove de Março, o Senhor Presidente disse que
no período compreendido entre os dias cinco e nove do corrente havia tomado
as seguintes decisões: Concessão de Licenças: para construção trinta e sete;
de habitação três; uso e porte de arma de caça, uma; caça uma; canídeos
cinco; para condução de velocípedes, dezanove. A Câmara tomou conhecimento.

===== PORTARIA 6065: Seguidamente o senhor Presidente apresentou os processos
para licenciamento sanitário que se mencionam nos termos do diploma

12. DEZ. 1988



em epígrafe e acerca dos quais a Câmara deliberou como segue: para leitura e subsequente recurso à autoridade sanitária de: Maria Hermínia Gomes Tavares Silva Oliveira, residente no lugar de Figueiredo, freguesia de São Tiago de Riba Ul, para abertura de um mini-mercado no mesmo lugar e freguesia. Ana Paula da Silva Cardoso, residente em Escolas, freguesia de Vila Chã de São Roque para abertura de uma churrascaria no mesmo lugar; Albino da Rocha Ribeiro, residente na alumieira, freguesia de Loureiro para abertura de uma mercearia no mesmo lugar e freguesia.=====

===== INSTALAÇÕES DE ESTABELECIMENTOS PARA COMERCIO E INDUSTRIA: Acto contínuo o Senhor Presidente apresentou os seguintes requerimentos para que seja certificado se há ou não inconveniente nas instalações a que se referem. Considerando os pareceres prestados pela Junta de Freguesia respectiva, pelo vereador do pelouro e divisão de Obras Particulares foi deliberado por unanimidade como segue: MANUEL DA CONCEIÇÃO SANTOS, residente no lugar da Gândara, freguesia de Guisande, concelho da feira requer certidão comprovativa em como não há impedimento legal na instalação de uma indústria de calçado no rés do chão do seu prédio construído através do processo de obras número mil setecentos e sessenta e oito barra oitenta e dois no lugar de Barbeito, freguesia de Fajões, deste concelho de Oliveira de Azeméis. O prédio confronta norte, sul e poente com caminho público e nascente com Alvaro Soares Oliveira. A Câmara deliberou por unanimidade deferir a título precário devendo satisfazer as exigências da Portaria cinquenta e três barra setenta e um e Decreto-Lei número duzentos e cinquenta e um barra oitenta e sete.=====

===== AVERBAMENTO DE NOME EM ALVARÁ SANITARIO: Seguidamente o senhor Presidente apresentou o pedido de JOÃO DA SILVA, viúvo, residente no lugar de Vila Chã, freguesia de São Roque, deste concelho, tendo passado para o nome de MARIA MANUELA DA COSTA SILVA, do mesmo lugar e freguesia o estabelecimento de mercearia e taberna que possui no referido lugar e freguesia a que se refere o alvará sanitário número setecentos e sessenta e oito averbado por esta Câmara em onze de Fevereiro de mil novecentos e oitenta e um, pelo que requer o respectivo averbamento, A Câmara deliberou por unanimidade deferir.=====

===== NOMEAÇÃO DE PESSOAL DIRIGENTE- COMISSÃO DE SERVIÇO: Sob proposta do Senhor Presidente e precedendo escrutínio secreto, a Câmara deliberou por unanimidade nomear em comissão de serviço, de acordo com o preceituado nos números um, dois, três e cinco, alínea b), do decreto-Lei número cento e dezass-

12. DEZ. 1988

seis barra oitenta e quatro, de seis de Abril, com as alterações introduzidas pela Lei número quarenta e quatro barra oitenta e cinco de treze de Setembro, chefe de divisão dos Serviços Urbanos e Sociais, o Engenheiro Civil de primeira classe do quadro do pessoal do Município, licenciado Carlos Alberto Matos Freitas de Almeida com efeitos a partir do dia um de Janeiro de mil novecentos e oitenta e nove.=====

===== INTERCOMUNICABILIDADE VERTICAL- CONCURSO DE HABILITAÇÃO- ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO JÚRI- Seguidamente, o Senhor Presidente informou a Câmara do telegrama da Câmara Municipal da Murtosa, no qual se solicita a alteração da composição do júri para concurso de habilitação de lugares de terceiro oficial administrativo substituindo-se o Arquitecto José Luís Teixeira Jacinto, representante da Câmara Municipal de São João da Madeira, pelo vereador Senhor António Ferreira da Silva, do mesmo município. A Câmara tomou conhecimento e deliberou unanimemente aceitar a referida substituição.=====

===== PEDIDO DE EXONERAÇÃO: Seguidamente, o Senhor Presidente informou a Câmara do requerimento número dois mil quinhentos trinta e quatro, de nove de Dezembro, do funcionário Manuel Veríssimo de Oliveira Ferreira, no qual é solicitado a exoneração do cargo que actualmente ocupa, a partir do dia dezoito de Dezembro. A Câmara tomou conhecimento e deliberou unanimemente aceitar o seu pedido de exoneração.=====

===== RESCISÃO DE CONTRATO DE FUNCIONARIO: Acto contínuo, a Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar a rescisão do contrato de trabalho do funcionário João da Silva Luzes, a partir de trinta e um de Dezembro próximo, conforme requerimento número dois mil quinhentos e vinte nove, de nove de Dezembro passado.=====

===== ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO INTERNO DA ACADEMIA DE MÚSICA DE OLIVEIRA DE AZEMEIS: Seguidamente e sob proposta do Senhor Presidente, a Câmara deliberou unanimemente alterar o Regulamento Interno da Academia de Música de Oliveira de Azeméis onde passará a constar a expressão "Direcção Pedagógica" em vez de "Conselho Pedagógico" nos pontos, um, dois, três e quatro do Capítulo I; ponto sete, do capítulo II; e, ponto onze ponto quatro e onze ponto cinco do capítulo III; assim como, aditar ao capítulo III o ponto oito ponto um com a seguinte descrição: "A Academia de Música concederá redução de cinquenta por cento das propinas a alunos que façam parte de alguma Banda de Música legalmente instituída no Concelho".=====



===== AQUISIÇÃO DE PLANTAS DIVERSAS: Seguidamente, e sob proposta do Senhor Presidente, a Câmara deliberou unanimemente proceder à consulta de preços de plantas e posterior aquisição para a reconversão jardínstica da parte dos exteriores do Pavilhão da União Desportiva Oliveirense e da parte sul do Largo da Alumieira, na freguesia de Loureiro.=====

===== ABRIGOS PARA AUTOCARROS- PUBLICIDADE- Em seguida e sob proposta do vereador, Senhor Sebastião de Sousa, a Câmara deliberou, por unanimidade, ceder a Francisco Xavier Gonçalves Calçada, com sede em Vila das Aves, Santo Tirso, a exploração publicitária em regime de exclusividade, por um período de dez anos, em vinte "Abrigos" (Abrigos de Paragens de Autocarros) e sessenta "Mupis" (Mobiliário Urbano de Promoção e Informação), a serem instalados pelo mesmo na área urbana da cidade de Oliveira de Azeméis e em algumas vilas do concelho, comprometendo-se ainda a oferecer quinze postes de suporte de caixa sinalética luminosa bem como vinte dessas caixas para colocação na área urbana da cidade. Mais foi deliberado que, findo o período acima indicado, seja atribuído ao concessionário o direito de preferência na exploração, por igual período de tempo, em eventuais concursos que a Câmara queira realizar sobre o assunto em causa, de acordo com o alvará número um barra oitenta e oito, elaborado, que se dá aqui como reproduzido para todos os efeitos legais, e vai ficar arquivado na pasta anexa a este livro de actas.=====

===== CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS: Em seguida e sob proposta do Senhor Presidente, a Câmara deliberou por unanimidade conceder um subsídio, no valor de cem mil escudos à Cerciaz, para apoio em material didático, roupas, brinquedos e festa de Natal das crianças.=====

===== ESCAVAÇÃO DA MAMOIA UM DO CASTELO- FREGUESIA DE FAJÕES- SEGUNDA CAMPANHA DE ESCAVAÇÕES NO PRESENTE ANO: Prosseguindo o Senhor Presidente deu a conhecer à Câmara uma cópia do relatório da escavação supramencionada e, unanimemente, foi deliberado mandar proceder à publicação do mesmo, ao pagamento das despesas efectuadas pelo Arqueólogo Fernando Augusto Pereira da Silva, no montante de treze mil setecentos e vinte e um escudo, assim como proceder à preservação do local, após contacto com o proprietário do terreno.=====

===== SUBSÍDIO PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR PARA A ESCOLA SECUNDARIA FERREIRA DE CASTRO: Em seguida e sob proposta do vereador senhor Bartolomeu Fonseca e Rego, a Câmara deliberou unanimemente, conceder um subsídio no valor

de cento setenta e cinco mil cento quarenta e dois escudos, à Escola Secundária Ferreira de Castro, de Oliveira de Azeméis, destinado à aquisição de um computador para ensino de alunos deficientes.=====

===== FORNECIMENTO DE POSTAIS ILUSTRADOS: Seguidamente e sob proposta do vereador senhor José Alves da Silva, a Câmara deliberou por unanimidade esta belecer preço de venda unitário dos postais ilustrados adquiridos conforme deliberação da Câmara de dezanove de Julho passado, em oito escudos, a acrescentar o Imposto sobre o Valor Acrescentado, apenas podendo ser fornecido aos comerciantes quantidades iguais ou superiores a dez colecções, que contêm cada uma doze postais. Mais foi deliberado fixar o preço de venda ao público, no Posto de Turismo, em quinze escudos cada postal.=====

===== EXTENSÃO DO EMISSARIO NASCENTE- POENTE DE OLIVEIRA DE AZEMEIS: Disse o Senhor Presidente, com base no parecer técnico dos serviços técnicos de obras do município, que no mapa de trabalhos da obra em epígrafe, adjudicado à firma Manuel Francisco de Almeida, foi previsto a aplicação de forquilhas em número inferior ao que na realidade se vai aplicar. Considerando então necessário a sua aquisição, o mais urgente possível e dado que não existe incompatibilidade com os elementos das propostas dos outros concorrentes, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a aplicação de cerca de cem forquilhas, na obra em questão, cujo preço unitário, já considerado no mapa de trabalhos é de sete mil duzentos e cinquenta e dois escudos.=====

===== DESOCUPAÇÃO DE UM PREDIO PARA ALARGAMENTO DO CEMITERIO MUNICIPAL- - RECTIFICAÇÃO: Considerando que os valores apurados em reunião ordinária de catorze de Junho passado, para indemnização dos trabalhadores da serração pertencente ao Senhor Manuel Antunes Alves Moreira Martel, não correspondem à verdade, a Câmara deliberou por unanimidade e sob proposta do Senhor Presidente, rectificar a referida deliberação devendo considerar-se os seguintes valores: António Teixeira, com quatro anos de casa, a vinte e sete mil e duzentos escudos ano, cento e oito mil e oitocentos escudos e Manuel António Silva Correia, com quatro anos de casa, a vinte e sete mil e duzentos escudos ano, cento e oito mil e oitocentos escudos, num total de dois milhões sessenta e sete mil e seiscentos escudos.=====

===== TRABALHO EXTRAORDINARIO E EM DIAS DE DESCANSO: Em cumprimento do disposto no número um do artigo vinte e nove e número dois do artigo trinta e dois, do decreto- Lei número cento e oitenta e sete barra oitenta e oito, de

12. DEZ. 1988

Fl. 198



vinte e sete de Maio, a Câmara deliberou por unanimidade autorizar o seguinte trabalho extraordinário e em dias de descanso semanal a: António Gomes Oliveira, Alfredo Pinto de Melo, Manuel Reis Pereira da Silva, Fernando da Silva Saraiva, engenheiro Carlos Manuel Matos Freitas de Almeida, dezassete horas nos dias treze, catorze, quinze, dezasseis e dezassete do corrente mês, para pintar passadeiras na cidade; sete horas no dia dezassete do corrente mês a Manuel Ferreira da Silva por motivo de deslocação a Lisboa com vereador; vinte cinco horas nos dias dezassete, dezoito e vinte e quatro de Dezembro, do corrente mês a Alvaro Cesário Costa Cardoso para arranjo das adutoras e bombas da estação de tratamento de águas; três horas no dia dezassete de Dezembro a Fernando Manuel Sousa Costa e Carlos Miguel P. Dias Costa por motivos de arranjos de condutas de água.=====

===== DESTACAMENTO DE PARCELAS AO ABRIGO DO ARTIGO 2º DO DECRETO- LEI NÚMERO 400/84 DE 31 DE DEZEMBRO: Seguidamente o Senhor Presidente apresentou os seguintes requerimentos para que seja certificado se as parcelas a seguir mencionadas obdecem aos requisitos emitidos pelo artigo segundo do Decreto- Lei número quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro, tendo a Câmara deliberado como segue observados que sejam os pareceres técnicos neles prestados: NORBERTO MANUEL MARQUES HENRIQUES MARTINS, casado, residente no lugar da Bemposta, freguesia de Pinheiro da Bemposta, concelho de Oliveira de Azeméis, desjando proceder à construção de um prédio para habitação, com cave rés do chão e andar comportando um fogo numa parcela de terreno com a área de cinco mil novecentos e cinquenta metros quadrados, identificados em planta junta, a destacar do prédio rústico, sito em Chão de Além, da freguesia de Pinheiro da Bemposta, concelho de Oliveira de Azeméis com a área de de doze mil cento e cinquenta metros quadrados, a confrontar de norte com Augusto Marques Pinto Vilhena e ribeiro, sul com caminho, nascente estrada nacional e poente com o caminho de ferro inscrito na matriz predial rústica sob o número dois mil quinhentos e quarenta e cinco, em nome de Antero Henriques Martins, residente no lugar da bemposta, freguesia de Pinheiro da bemposta, concelho de Oliveira de Azeméis, requer a aprovação do presente projecto e a concessão do respectivo alvará de licença pelo prazo de doze meses. A Câmara deliberou por unanimidade indeferir mediante o parecer técnico que se transcreve: " trata-se de uma operação de destaque de acordo com o Decreto- Lei número quatrocentos barra oitenta e quatro, mas

verifica-se que o prédio situa-se num local isolado e sem infraestruturas, contrariando assim o Decreto-Lei número quatrocentos e oitenta e quatro artigo segundo pelo que se julga de indeferir a pretensão do requerente.====

FERNANDO DA SILVA NUNES, casado, residente no lugar de Monte de Além, freguesia de Travanca, concelho de Oliveira de Azeméis, desejando proceder à construção de um prédio para habitação com sub-cave, cave e rés do chão, compondo um fogo, numa parcela de terreno com a área de oitocentos metros quadrados, identificada na planta junta, a destacar do prédio denominado Insua, sito no lugar de Monte Além, freguesia de Travanca, concelho de Oliveira de Azeméis, com a área de dois mil e cinquenta metros quadrados, a confrontar do norte com rêgo, sul estrada camarária, nascente José de Oliveira Choupeiro por caminho de servidão, poente Alvaro da Silva Lemos, inscrito na matriz rústica sob o número mil quatrocentos e quarenta e sete em nome do seu proprietário Fernando da Silva Rodrigues, residente no lugar de Monte de Além, freguesia de Travanca, concelho de Oliveira de Azeméis, requer a aprovação do presente projecto e a concessão do respectivo alvará de licença pelo prazo de doze meses. . O prédio situa-se dentro do aglomerado urbano existente no lugar de Monte de Além. A parcela a destacar confronta a norte com Fernando da Silva Rodrigues, sul estrada camarária, nascente Fernando da Silva Rodrigues, poente Alvaro da Silva Lemos com uma frente de quarenta metros com a estrada camarária existente. O prédio existente atrás identificado não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. O requerente compromete-se a dar cumprimento ao estabelecido pela Direcção geral de Saúde no que respeita à construção de fossa bicompartimentada e ceresitada, respectivo poço absorvente e distância de quinze metros no mínimo ao poço de abastecimento de água mais próximo. A Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer técnico.=====

===== LICENÇAS DE LOTEAMENTO AO ABRIGO DO ARTIGO 31º DO DECRETO-LEI NÚMERO 400/84 DE 31 DE DEZEMBRO: A pedido de MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS NEVES, casada, residente no lugar de Vila Nova, freguesia de Vila de Cucujães, concelho de Oliveira de Azeméis, desejando proceder ao loteamento de uma parcela do seu prédio identificado nas plantas juntas requer nos termos do artigo trinta e um do Decreto-Lei número quatrocentos e oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro a respectiva licença de loteamento. A referida parcela a lotear com a área de mil quatrocentos e oitenta metros quadrados de



um total de sete mil setecentos e oitenta metros quadrados tem no seu todo as seguintes confrontações: norte com herdeiros de Ana Maria Ferreira e caminho, sul com Serafim Rebelo, nascente com João Moreira de Oliveira e Cândido Gomes Alberto, poente rego da presa da Ribeira e Cândido Gomes Alberto, tendo cada um dos lotes, devidamente numerados as áreas indicadas na planta de loteamento. O prédio encontra-se inscrito na matriz predial rústica sob o artigo quinhentos e cinquenta e seis e descrito na Conservatória do Registo Predial de Oliveira de Azeméis no livro B traço cento e três a folhas trinta e oito verso número trinta e nove mil e trinta e cinco, pelo que requer a revisão do seu processo número mil cento e quarenta barra oitenta e cinco. A Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer técnico classificando-se o loteamento como simples. Quanto a infraestruturas deverá assentar guias de passeio à frente dos três lotes com a largura de um metro e meio prevendo o perfil P três de nove metros (seis+um vírgula cinco+ um vírgula cinco) contemplado no estudo dos GAT's. Deve apresentar projecto eléctrico a apreciar pela Electricidade de Portugal.=====

MARIA BRÍGIDA DA CONCEIÇÃO SILVA MARTINS, casada, residente na Rua de São Tomé número setecentos e vinte quatro da cidade do Porto, vem em aditamento ao seu processo de loteamento número mil e cinquenta barra oitenta e sete apresentar projectos, medições e orçamentos das infraestruturas. A Câmara deliberou por unanimidade que face à informação dos Serviços de Águas deverá o requerente apresentar uma solução para abastecimento de água para o que se sugere a construção de um furo ainda que fora dos lotes do presente loteamento mas que servirá de solução provisória enquanto não for feito o abastecimento público que se prevê.=====

ANTONIO FIGUEIREDO DA COSTA, casado, residente no lugar de Serro, freguesia de Nogueira do Cravo deste concelho de Oliveira de Azeméis vem em aditamento ao seu processo de loteamento simples número vinte e cinco barra oitenta e oito apresentar projecto de infraestruturas a realizar. A Câmara deliberou por unanimidade que atendendo a que o requerente já se propõe prolongar à sua conta a conduta de abastecimento de água entre a zona a lotear e a estrada próxima, extensão sensivelmente igual aos cem metros entre aquela estrada e o local onde a conduta se encontra e a que sector de Águas faz referência, considera-se da responsabilidade desta Câmara a execução dos cem metros para abastecimento público e a que se refere aqueles serviços. Deve-

12. DEZ. 1988

rá aguardar-se a aprovação do projecto eléctrico a fim de que seja fixada a caução a apresentar para garantia das infra-estruturas.=====

===== VIABILIDADES DE CONSTRUÇÃO: Seguidamente foram apresentados os seguintes pedidos para viabilidade de construção acompanhados de plantas topográficas e de localização acerca dos quais a Câmara deliberou como segue observados que sejam os condicionamentos constantes do parecer técnico neles prestados: ALVES & CAETANO, com sede no lugar de Mirões, freguesia de Cesar, concelho de Oliveira de Azeméis requer viabilidade de construção de uma fábrica no terreno sito em Cova da Serra, freguesia de Cesar, concelho de Oliveira de Azeméis. A Câmara deliberou por unanimidade indeferir de acordo com a informação técnica que se transcreve: "O terreno em causa situa-se dentro dos limites definidos para a Zona Industrial de Cesar e é abrangido pelo sector destinado a equipamento desportivo e de apoio à zona industrial. No estudo da zona não se prevê qualquer alteração à localização do equipamento referido pelo que consideramos ser de indeferir a viabilidade posterior.=====

ANTONIO ALVES E FIRMINO QUINTA DE OLIVEIRA, ambos casados, residentes na rua Dr. António Luís Gomes, número noventa e cinco, segundo direito, nesta cidade de Oliveira de Azeméis, requer viabilidade de construção no terreno sito na Rua Doutor Artur Correia Barbosa, na cidade de Oliveira de Azeméis. A Câmara deliberou por unanimidade indeferir como propõe e mediante o parecer técnico poderá remodelar o estudo para ser revisto de acordo com o exposto na mesma informação.=====

ALVARO RIBEIRO DA COSTA, casado, residente no lugar da Ínsua, freguesia de Cucujães, requer revisão do seu processo número quinhentos e setenta e cinco barra oitenta e oito que se refere a viabilidade de construção de um andar no seu prédio sito no mesmo lugar e freguesia. A Câmara deliberou por unanimidade deferir mediante a constituição de "onus real" aquando da apreciação do projecto cujo valor será calculado pelos serviços desta Câmara.=====

===== REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL: A pedido de CARLOS DE SOUSA VILAS BOAS, residente em Vale de Agua, freguesia de Pinheiro da Bemposta, desta cidade é dono e legítimo proprietário de duas parcelas de terreno com a área de quatrocentos e cinquenta metros quadrados cada, correspondente aos lotes números sete e oito do loteamento urbano do prédio sito em Lações de Cima, freguesia e concelho de Oliveira de Azeméis, com o alvará de loteamento número sete barra oitenta e quatro e descrito na Conservatória do Registo Pre-

12. DEZ. 1988

Fl. 200

dial de Oliveira de Azeméis sob o número cinquenta e cinco mil quatrocentos e noventa e oito, a folhas cinquenta e dois verso do livro B cento quarenta e quatro inscrito na matriz rústica sob o artigo número quinhentos e um. Nos referidos lotes números sete e oito, está construído um prédio, ocupado desde um de Janeiro de oitenta e oito composto por cave destinada a arrumos; por rés do chão e andar destinados a habitação com duas habitações por piso e por garagens exteriores ao referido prédio, destinados a estacionamento de automóveis, com áreas coberta do prédio e garagens exteriores respectivamente duzentos e oitenta e um metros quadrados e sessenta e quatro metros quadrados sendo a restante área igual a quinhentos e cinquenta e cinco metros quadrados menos área descoberta; aprovado e licenciado através do processo de obras número mil duzentos e cinquenta barra oitenta e quatro. Deseja o requerente constituir o regime de propriedade horizontal pelo que requer a respectiva vistoria de acordo com as fracções descritas. FRACÇÃO A: Cave e rés do chão sul; rés do chão sul destina-se a habitação composta por hall, cozinha, despensa, sala comum, três quartos, uma casa de banho, um sanitário, um corredor de distribuição com a área coberta de cento trinta e um metros quadrados, uma varanda na fachada sul com a área de quatro metros quadrados, uma varanda na fachada poente com a área de cinco metros quadrados, um lugar de garagem exterior ao prédio com a área de dezasseis metros quadrados, designado pela mesma letra de fracção e um quintal com sessenta metros quadrados, de área descoberta e designado pela mesma letra da fracção; Cave destinada a arrumos diversos composta por salão amplo e dois sanitários com a área coberta de duzentos e oitenta e um metros quadrados e um pátio com duzentos e setenta e cinco metros quadrados de área descoberta e designado pela mesma letra da fracção correspondendo tudo à quota parte de quarenta por cento do valor total do prédio. FRACÇÃO B: Rés do chão norte destinado a habitação composta por hall, cozinha, despensa, sala comum, três quartos, uma casa de banho, um sanitário, um corredor de distribuição, com a área coberta de cento trinta e um metros quadrados, uma varanda na fachada norte com a área de quatro metros quadrados, uma varanda na fachada poente com a área de cinco metros quadrados, um lugar de garagem exterior ao prédio com a área de dezasseis metros quadrados e designado pela mesma letra da fracção e um quintal com com quarenta metros quadrados de área descoberta e designado pela mesma letra da fracção a que corresponde a quota parte de vinte por cen

12. DEZ. 1988

to do valor total do prédio. FRACÇÃO C: Primeiro andar sul destinada a habitação, composta por hall, cozinha, despensa, sala comum, três quartos, uma casa de banho, um sanitário, um hall de distribuição e um lanço de escadas, do rés do chão ao andar, com a área coberta de cento e quarenta vírgula cinquenta metros quadrados, uma varanda na fachada sul com a área de quatro metros quadrados, uma varanda na fachada poente com a área de cinco metros quadrados uma varanda na fachada nascente com a área de doze metros quadrados e meio um lugar de garagem exterior ao prédio com a área de dezasseis metros quadrados e designado pela mesma letra da fracção e um quintal com dezasse sete metros quadrados e meio de área descoberta e designada pela mesma letra da fracção a que corresponde a quota parte de vinte por cento do valor total do prédio. FRACÇÃO D: Primeiro andar norte, destinada a habitação, composta por hall, cozinha, despensa, sala comum, três quartos, uma casa de banho, um sanitário, um hall de distribuição e um lanço de escadas do rés do chão ao andar, com a área coberta de cento e quarenta vírgula cinquenta metros quadrados, uma varanda na fachada norte com a área de quatro metros quadrados, uma varanda na fachada poente com a área de cinco metros quadrados, uma varanda na fachada nascente com a área de doze e meio metros quadrados, um lugar de garagem exterior ao prédio com a área de dezasseis metros quadrados e designado pela mesma letra da fracção e um quintal com dezasse vírgula cinco metros quadrados de área descoberta e designada pela mesma letra da fracção, a que corresponde a quota de parte de vinte por cento do valor total do prédio. São partes comuns às fracções, A, B, C, e D a serventia de acesso às garagens com a área coberta de cento e quarenta e cinco metros quadrados e tudo o mais descrito no artigo mil quatrocentos e vinte e um do Código Civil e que não esteja afecto ao uso exclusivo de cada condómino. Após efectuada a respectiva vistoria a Câmara deliberou por unanimidade certificar de acordo com a informação técnica que se transcreve: " O requerente altera agora o fraccionamento do prédio em relação ao indeferimento por despacho desta Câmara em cinco de Setembro de oitenta e oito. Enquanto o requerimento com o despacho de indeferimento destinava a cave a armazem e como fracção autónoma o que não está previsto no loteamento do local, o presente requerimento junta a cave à fracção A (habitação) e com a finalidade de arrumos. Os arrumos deverão ser para uso exclusivo da habitação correspondente à fracção e não para qualquer outro destino. Nos termos expostos julga-se

12. DEZ. 1988

de certificar que o prédio descrito no presente requerimento composto pelas fracções A, B, C, e D satisfaz os requisitos legais para ser constituído o regime de propriedade horizontal bem como o artigo mil quatrocentos e quinze do Código Civil.=====

===== PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO NÚMERO 46/87: A pedido de ALBINO DOS SANTOS ABREU E SOUSA, residente na Rua Vasco Ortigão número trinta e cinco desta cidade de Oliveira de Azeméis que requer a prorrogação do seu alvará de loteamento número quarenta e seis barra oitenta e sete pelo prazo de doze meses. A Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com informação da Comissão nomeada por despacho de trinta e um de Outubro do corrente ano.=====

=x=x=x=x=x=x=x=x=x= Igualmente o mesmo requerente apresenta um requerimento a dar conhecimento do elemento proposto, arquitecto Júlio Manuel dos Santos Aberu e Sousa, residente na Rua Vasco Ordigão desta cidade para a vistoria a realizar relativa ao processo de obras número cento sessenta e nove barra oitenta e oito, tendo a Câmara deliberado por unanimidade indeferir devendo dar-se cumprimento ao parecer técnico que se transcreve: "Por despacho da Exma Câmara de trinta e um de Outubro, a comissão nomeada e na presença do loteador, deslocou-se ao local do loteamento em vinte e oito de Novembro de oitenta e oito, afim de verificarem a execução das obras de urbanização contempladas no alvará de loteamento. Depois de efectuada a vistoria constatou-se que as mesmas obras não se encontravam concluídas na totalidade apenas estavam executadas as que servem os prédios construídos. Do exposto julga-se de indeferir a recepção provisória da obra devendo no entanto o requerente solicitar a prorrogação do prazo para a execução destas obras por mais um ano.=====

===== RECEPÇÃO PROVISÓRIA DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 7/84- PEDIDO DE VISTORIA: A pedido de MARIA TERESA MARTINS DO AMARAL OSÓRIO, representante de Herdeiros de Carlos Luís do Amaral Osório, proprietária do alvará de loteamento número sete barra oitenta e quatro requer vistoria e recepção provisória do referido alvará uma vez que se encontra concluída a primeira fase das infraestruturas de instalação eléctrica. A Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com a informação contida no ofício da Electricidade de Portugal à data de nove de Dezembro de oitenta e oito.=====

===== NÃO PAGAMENTO DAS DESPESAS DE LIGAÇÃO DE ÁGUA: Em seguida, o Senhor

12 de Novembro de 1988

Presidente deu a conhecer à Câmara o ofício número trezentos e setenta e nove barra oitenta e oito, de catorze de Novembro último, da Junta de Freguesia Oliveira de Azeméis, no qual se refere o requerimento do Senhor António da Silva Pires, residente no lugar de Lações de Baixo, desta cidade, que pretende um donativo da Junta de Freguesia como auxílio para o pagamento da ligação de água ao seu domicílio. A Câmara apreciou e deliberou, por unanimidade, considerar os quinze mil escudos da comparticipação da conduta já existente como despesa da própria rede, e devidir os restantes doze mil e quinhentos escudos em duodécimos a pagar pelo requerente, em virtude do baixo rendimento financeiro do mesmo. Acto contínuo, e considerando o orçamento da Câmara número cento e dezassete barra oitenta e oito e o ofício da Junta de Freguesia de Ul, de cinco de Setembro passado, a Câmara deliberou por unanimidade, isentar o senhor Ivo Marques Pinheiro, residente naquela freguesia, das despesas de ligação do fornecimento de água, dado que lhe foi inutilizado o poço, por motivo do alargamento do caminho, junto da passagem de nível da estação do caminho de ferro na mesma freguesia.=====

===== FORNECIMENTO DE MATERIAIS: Disse o senhor Presidente que em reunião dedoze de Setembro último se havia adjudicado o fornecimento de diversos materiais. Sendo necessária a aquisição de areia do mar e, considerando que as últimas propostas de fornecimento ainda se encontram válidas, a Câmara deliberou unanimemente adjudicar à firma Silva, Brandão & Filhos Limitada de Travanca, concelho de Oliveira de Azeméis, o fornecimento de areia do mar, pelo preço de mil quinhentos e oitenta e cinco escudos, cada metro cúbico, o que inclui o Imposto sobre o Valor Acrescentado e o Transporte, e que fora apresentado na sua proposta, sendo o preço mais baixo.=====

===== DESTACAMENTO DE PARCELAS AO ABRIGO DO ARTIGO SEGUNDO DO DECRETO-LEI Nº 400/84 DE 31 DE DEZEMBRO: A pedido de MARIA DA CONCEIÇÃO TAVARES DA SILVA casada e MARIA LUISA TAVARES DA SILVA, casada, residentes no lugar de Aradas freguesia de Macieira de Sarnes, concelho de Oliveira de Azeméis, desejando proceder à construção de um prédio para habitação, com rés do chão e andar comportando dois fogos, numa parcela de terreno com a área de quinhentos metros quadrados identificada na planta junta, a destacar do prédio rústico sito no lugar das Aradas, freguesia de Macieira de Sarnes, concelho de Oliveira de Azeméis com a área de mil cento e seis metros quadrados a confrontar de Norte com Artur Pereira de Resende, sul com a estrada, nascente com

12. DEZ. 1988



Armando Pereira dos Santos e poente com Artur Alves da Silva, inscrito na matriz com o número cento e oitenta, em nome do seu proprietário Arnaldo Dias da Silva, residente no lugar das Aradas, freguesia de Macieira de Sarnes, concelho de Oliveira de Azeméis, requer a aprovação do presente projecto e a concessão do respectivo alvará de licença pelo prazo de doze meses. O prédio situa-se dentro do aglomerado urbano do lugar das Aradas. A parcela a destacar confronta pelo lado norte com Artur Pereira Resende, pelo sul com estrada, a nascente com Armando Pereira dos Santos e a poente com Arnaldo Dias da Silva e com uma frente de doze metros e meio com a via pública existente (estrada Nacional trezentos e vinte sete). O prédio existente atrás identificado não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. Os requerente comprometem-se a dar cumprimento ao estabelecido pela Direcção Geral de Saúde no que respeita à construção de fossa bicompartimentada e ceresitada respectivo poço absorvente e distância de quinze metros no mínimo ao poço de abastecimento de água mais próximo. Para efeitos de transmissão da referida parcela de terreno e considerando que o destaque obdece aos requisitos emitidos pelo artigo segundo do Decreto-Lei número quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro a Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer da Circunscrição Mineira do Norte e à informação técnica. Deve apresentar projectos RITA e betão armado.=====

===== ARRENDAMENTO DE DUAS SALAS PARA FUNCIONAMENTO DE ENSINO ESPECIAL INTEGRADO DE OLIVEIRA DE AZEMEIS:

Mediante proposta do Senhor Presidente, e em face de solicitações da Coordenação da Equipa de Ensino Especial Integrado de Oliveira de Azeméis (que abrange este concelho e os de São João da Madeira e Vale de Cambra), após contactos verbais havidos com o respectivo proprietário, foi deliberado por unanimidade tomar-se de arrendamento a Jorge Pinto Serezino, residente na freguesia de Ul, deste mesmo concelho, duas salas situadas no primeiro andar do prédio que o mesmo tem em construção na Rua Doutor António Luís Gomes, número quarenta e sete, desta cidade, mediante o pagamento da renda mensal acordada de trinta e cinco mil escudos, a partir de um de Janeiro do próximo ano e por contrato escrito a celebrar entre esta Câmara Municipal representada pelo Senhor Presidente, para tanto desde já autorizado a intervir no mesmo e o proprietário referido.=====

===== OBRA DE "RESTAURO DO EDIFICIO ESCOLAR DE SELORES- OSSELA"- Em resultado do concurso limitado, para que foram consultadas as firmas Silva, Bran-

12. DEZ. 1988

dão & Filhos, Limitada, de Clavel, Travanca; Adriano Pereira da Silva Ventura, de Ribeira de Baixo, Ossela; e Albino Rodrigues da Silva, de Ribeira de Baixo, Ossela, apenas respondeu a firma Albino Rodrigues da Silva. Procedeu-se de imediato à abertura do respectivo sobrescrito verificando-se que apresentava uma proposta do valor de quatro milhões setecentos e oitenta mil escudos, incluindo o Imposto sobre o Valor Acrescentado. Depois de rubricada, e bem assim, o seu sobrescrito, a Câmara deliberou, por unanimidade enviar ao seus Serviços Técnicos de Obras para parecer e ulterior resolução.=====

===== CONSTRUÇÃO DE QUARENTA E OITO FOGOS EM CUCUJÃES- LIBERTAÇÃO DOS REFORÇOS DE DEPOSITO DE GARANTIA:

Por proposta do senhor Presidente e a pedido de Corul- Construções e Reparações Urbanas, Limitada, conforme sua carta de vinte e nove de Novembro último, a Câmara deliberou por unanimidade autorizar a restituição da quantia de um milhão trezentos e quarenta e oito mil e oitocentos e oitenta escudos, correspondente à dedução da taxa de cinco por cento sobre o valor dos autos de medição de trabalhos números um e sete, aceitando a sua substituição pela garantia bancária número zero nove trezentos e quarenta e cinco oitenta e seis, emitida em vinte cinco de Novembro último, pelo Banco Totta & Açores SA, de Lisboa, de valor igual à importância libertada.=====

===== APLICAÇÃO DE MULTAS POR TRANSGRESSÃO:

Em cumprimento do disposto na Lei dois mil cento e dez de dezanove de Agosto de mil novecentos e sessenta e um, a Câmara deliberou por unanimidade e com base no auto de transgressão levantado pela Guarda Nacional Republicana aplicar a seguinte multa acrescida dos respectivos adicionais no montante de novecentos escudos a: Leonel Martins Ribeiro residente no lugar de São Mamede freguesia de Fajões, por ter transgredido o artigo trinta e nove número oito da referida Lei.==

===== NONA ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL:

Nos termos do disposto no número dois do artigo trinta e um, do Decreto- Lei número trezentos quarenta e um barra oitenta e três, de vinte e um de Julho, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a nona alteração orçamental, com uma receita igual à despesa do montante de quinze milhões cento cinquenta e cinco mil escudos, documento constituído por cinco folhas, assinado e rubricado pela Câmara o qual se dá aqui como reproduzido para todos os efeitos legais e que, de acordo com o número um do artigo quinto, do Decreto- Lei número trezentos trinta e quatro barra oitenta e dois de dezanove de Agosto, vai

19. DEZ. 1958

[Handwritten signature]

ficar arquivado na pasta anexa a este livro de actas.=====
=====
Esgotada a ordem de trabalhos e não havendo outros assuntos a tratar pelo Senhor Presidente, foi encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta, que eu, Joaquim Augusto Pinto Chefe de Departamento Administrativo e Financeiro a redigi e subscrevo.=====

Joaquim Augusto Pinto
Administrador Geral
[Signature]

Joseph de Le
José Luis de Oliveira
Sebastião de Sousa
Joaquim Augusto Pinto